



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo das restrições da Resolução nº 01/2020 e o prazo da Resolução de Mesa 04/2020, até a data de 08/06/2020 e dá outras providências”.

MANOEL ITAMAR SOARES DIAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Prorroga o prazo das restrições da Resolução nº 01/2020 até a data de 08 de junho de 2020, nos termos do art. 7º, I, da referida norma.

Art. 2º. Prorroga o prazo da Resolução de Mesa nº 04/2020, mantendo o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul às 17 horas de segunda-feira, por videoconferência (virtual) até o dia 08/06/2020.

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Virtual do Presidente da Câmara de Capivari do Sul, em 27 de maio de 2020.

Vereador **MANOEL DIAS**
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador **ROBERTO CAMARGO**

1º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”